
**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE
ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.**

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Athenas

Athenas Automação Ltda. - CNPJ: 01.425.676/0001-90
Rua Buarque de Macedo, 439, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90230250
athenas@athenas.inf.br - Telefone: (51) 3363-4800

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO E MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3	RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS	10
OBJETIVO E APLICABILIDADE	4	RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10/11
COMPROMISSO DAS LIDERANÇAS	4	RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES	12
INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS	5	RELACIONAMENTO COM CLIENTES	12
PRINCÍPIOS CORPORATIVOS DA ATHENAS	5	RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES	13
AMBIENTE DE TRABALHO	6	PRESENTES, BRINDES E CONVITES	13
SAÚDE E SEGURANÇA	6	COMBATE À PRÁTICAS ILÍCITAS, ANTISSUBORNO E	14
TRATAMENTO JUSTO	6	ANTICORRUPÇÃO	14
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	7	POLÍTICAS E DIRETRIZES CORRELATAS E COMPLEMENTARES	14
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	7	FERRAMENTAS DE TRABALHO E PRIVACIDADE	14
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO	8	MEDIDAS DISCIPLINARES	15
DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS E PORTE DE ARMA	8	CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO	15/16
CONFLITO DE INTERESSES	9	DISPOSIÇÕES FINAIS	16
SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	9	TERMO DE COMPROMISSO	17

APRESENTAÇÃO E MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Temos a satisfação de apresentar o Código de Ética e Conduta (“Código”) da Athenas Automação Ltda. (“Athenas”), trazendo os direcionamentos que consideramos essenciais para o estabelecimento de relações profissionais éticas, íntegras e saudáveis entre nossos integrantes e os diferentes públicos relacionados em nosso ambiente de negócios.

Nós, da Athenas, somos os responsáveis por garantir o sucesso de nossa empresa. Para tanto, devemos visar a satisfação dos clientes, a boa relação com colegas e parceiros comerciais e a alta reputação de nossa marca, pautando sempre nossa atuação em uma conduta honesta, ética e profissional. Diariamente, devemos ser exemplos de integridade uns para os outros, agindo de forma correta e justa.

Este Código impõe a todos nós elevadas responsabilidades, individual e coletivamente, para alcançarmos um grau de profissionalismo cada vez maior, com respeito à ética e à legislação vigente. Através dele e com o engajamento de todos, reforçaremos a cultura de confiança e integridade que sempre caracterizou a atuação da Athenas.

A aplicação do conjunto de condutas mencionadas neste Código, assim como a abstenção das condutas vedadas, é essencial para o fortalecimento do nosso negócio. Esperamos que todos os nossos integrantes e parceiros leiam este documento, compreendam a relevância de seu conteúdo e apliquem integralmente as suas diretrizes no exercício de suas atividades.

Boa leitura!

ANDRÉ FELIPE HENKIN
Diretor e Sócio Administrador

ALEXANDRE REIS GIRARDI
Diretor e Sócio Administrador

OBJETIVO E APLICABILIDADE

O objetivo deste Código, além de consolidar nosso compromisso com a ética e a integridade em todas as nossas atividades, é funcionar como um guia didático de conduta ética para todos os integrantes da Athenas, independentemente de hierarquia, em suas interações e decisões diárias.

Este Código aplica-se a todos que de alguma forma mantêm relacionamento com a Athenas, direta ou indiretamente, tais como os sócios, administradores, diretores, colaboradores, estagiários e aprendizes da Athenas, além dos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e seus representantes e clientes.

Alertamos que o descumprimento deste Código será considerado uma infração contratual, sujeitando os infratores às medidas cabíveis e aplicáveis. Encorajamos a todos a reportarem, prontamente, por meio do Canal de Denúncias, quaisquer violações ou indícios de descumprimento deste Código ou da legislação.

COMPROMISSO DAS LIDERANÇAS

O papel dos líderes é fundamental para o sucesso da integridade de uma empresa. Eles estabelecem um ambiente de trabalho saudável, inspiram confiança e respeito em seus liderados, e garantem que a organização opere dentro dos padrões éticos e legais. Nesse contexto, as lideranças assumem o compromisso adicional de:

- a) divulgar à sua equipe o conteúdo deste Código;
 - b) conscientizar os seus liderados da necessidade de observância das diretrizes aqui apresentadas em todas as suas atividades;
 - c) orientar a sua equipe a reportar, preferencialmente por meio do Canal de Denúncias, quaisquer indícios de práticas ilegais ou violações a este Código;
 - d) promover a comunicação efetiva com diálogos construtivos, o engajamento de todos e as melhores práticas de gestão;
 - e) manter um ambiente organizacional de respeito e confiança, tratando todos com igualdade e consideração, servindo de exemplo para a equipe e terceiros.
-

INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

O compromisso ético com as boas práticas é essencial na condução do nosso negócio. Por isso, é visto de maneira estratégica dentro da Athenas.

Esperamos de nossos integrantes que ajam com ética e integridade nas interações entre si e com a Administração Pública e nossos clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e seus representantes. A integridade corporativa da Athenas contempla diversos públicos e suas diretrizes devem ser seguidas também de acordo com as leis, regulamentos e normas vigentes, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito à legislação.

A Athenas repudia fortemente quaisquer práticas ilegais e condutas antiéticas, ainda que pudessem trazer lucratividade para a empresa. Em nenhuma hipótese será admitido o descumprimento deste Código ou da legislação aplicável, ainda que isso signifique a perda de algum negócio ou oportunidade.

PRINCÍPIOS CORPORATIVOS DA ATHENAS

A essência da Athenas está simbolizada pela Missão, pela Visão e pelos Valores corporativos que são fundamentais para a atuação da empresa:

- Missão: Fornecer Equipamentos e Acessórios de TI produzidos por empresas Líderes de mercado, gerando absoluta segurança para nossos Clientes e seus negócios;
- Visão: Sermos os melhores Parceiros dos nossos Clientes, superando suas expectativas de satisfação e atuando como seus consultores na busca do produto mais adequado para suas necessidades. Sermos Parceiros de alta performance com nossos Fornecedores, dentro dos mais exigentes níveis da ética e da responsabilidade. Criarmos um ambiente de trabalho que permita o desenvolvimento pleno de todos os nossos Colaboradores, com a finalidade de atender seus anseios de realização pessoal e profissional;
- Valores: Ética, responsabilidade e comprometimento com o Cliente.

Nossos princípios devem orientar a interpretação e a aplicação deste Código, inclusive para o tratamento de casos que não estejam aqui previstos.

AMBIENTE DE TRABALHO

A Athenas está comprometida em propiciar um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, justo, equânime, seguro, produtivo e inclusivo.

Todos os nossos integrantes têm o compromisso de manter os mais elevados padrões éticos no ambiente de trabalho e nas interações do dia a dia, sejam presenciais ou virtuais, tratando sempre a todos com respeito e urbanidade.

SAÚDE E SEGURANÇA

A saúde e a segurança no trabalho são prioridades para a Athenas. Estimulamos e conscientizamos nossos integrantes a adotarem atitudes responsáveis quanto às regras e práticas de segurança e saúde que se aplicam às nossas atividades.

Devemos proteger a nós mesmos e aos nossos colegas de trabalho, o que inclui a denúncia imediata de acidentes, lesões e condições inseguras.

TRATAMENTO JUSTO

Nos comprometemos em proporcionar um tratamento justo e equânime a todos os nossos integrantes e acreditamos que isso é essencial para a construção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Todos os integrantes devem ser tratados e tratar a todos com quem interagem com igualdade, respeito e dignidade, independentemente de sua posição, gênero, etnia, idade, opinião, religião ou orientação sexual.

Estabelecemos critérios objetivos para os processos de contratação e promoção, assim como para a escolha de nossos parceiros, seguindo parâmetros proporcionais às exigências de competências técnicas e comportamentais, para garantir que as decisões sejam tomadas de forma justa e transparente, com base em requisitos claros e mensuráveis.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Temos o compromisso com um ambiente de trabalho diverso e que proporcione a inclusão. Repudiamos toda e qualquer forma de preconceito e discriminação e esperamos que nossos integrantes e parceiros tenham a mesma atitude.

Seremos rigorosos na prevenção, na apuração e no tratamento de quaisquer situações de humilhação, intimidação e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas a gênero, cor, raça, etnia, idade, orientação sexual ou afetiva, religião, opinião, posição econômica, origem social, capacidade física ou mental ou qualquer outra condição.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Não admitimos condutas abusivas ou ofensivas contra quaisquer pessoas, no ambiente de trabalho ou no exercício das atividades, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, assim como condutas que possam configurar assédio moral ou assédio sexual. Também vedamos a distribuição ou exposição de materiais ofensivos ou depreciativos.

São estritamente proibidos insultos, piadas, difamações ou comentários degradantes sobre raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, aparência, deficiência física ou mental ou estereótipo de uma pessoa – seja individual ou coletivamente, pessoalmente ou por qualquer meio de comunicação.

Quaisquer condutas desta natureza deverão ser denunciadas por meio do nosso Canal de Denúncias e serão tratadas com rigor e a máxima seriedade. Resguardaremos a possibilidade de sigilo e o anonimato do denunciante, nos limites permitidos por lei.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

A Athenas se compromete com o combate à violação de Direitos Humanos e Trabalhistas. Repudiamos fortemente qualquer tipo de trabalho escravo ou em condição análoga e degradante, bem como o uso de mão de obra infantil, salvo na condição de menor aprendiz e em estrita conformidade à legislação vigente.

Esperamos que todos os terceiros com os quais nos relacionamos tenham o mesmo compromisso e observem esta vedação, sob pena de extinção, sem direito a indenização ou compensação, de qualquer contrato, vínculo ou relacionamento com a Athenas.

DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS E PORTE DE ARMAS

A Athenas exige que os seus integrantes compareçam ao trabalho sendo capazes de exercer as suas atividades e livres da influência de álcool, drogas ilegais ou abuso de medicamentos prescritos ou sem necessidade de receita.

O uso, posse, compra ou venda de drogas ilegais ou abuso de substâncias controladas durante o trabalho nas dependências da Athenas ou envolvendo os negócios da empresa são vedados, sob pena da aplicação de medidas disciplinares.

Conforme a Lei Federal 9.294/96, é proibido o uso de cigarros e produtos semelhantes derivados do tabaco em ambientes fechados. Adotamos a mesma medida, não sendo permitido fumar, inclusive cigarros eletrônicos, nas dependências da Athenas.

Armas de qualquer espécie e objetos que demandem licença especial também não são permitidas nas dependências da empresa, salvo por profissionais expressamente autorizados.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses caracteriza-se como a prática de atos cuja finalidade é obter vantagens particulares para si, familiares ou terceiros em detrimento da empresa, expondo-a a possíveis danos e/ou prejuízos. Pode ocorrer com a tomada de decisão inadequada ou descumprimento das responsabilidades profissionais.

Exigimos que nossos integrantes informem, quando admitidos ou durante o tempo de trabalho na empresa, a existência de possíveis situações que possam gerar conflitos de interesses. Recomendamos, também, que quando confrontados com um potencial conflito de interesses, se questionem:

- Essa conduta beneficia a mim, meus familiares, terceiros ou a outra empresa, em detrimento dos interesses legítimos da Athenas?

Caso a resposta seja “sim” ou mesmo “talvez”, o integrante deve cessar a conduta imediatamente, reportando a situação ao Chief Compliance Officer ou ao Canal de Denúncias.

SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações obtidas pela Athenas são utilizadas legitimamente para fins autorizados e observando a legislação aplicável. Todos os integrantes devem se considerar responsáveis pelo uso das informações no exercício de suas atividades, devendo assumir uma postura responsável quanto às informações que acessam, limitando a sua utilização e compartilhamento somente às atividades profissionais necessárias.

É vedado o repasse ou o uso indevido de informações, dados pessoais ou documentos estratégicos ou confidenciais, seja da Athenas ou dos parceiros ou clientes, durante o tempo de trabalho na empresa e após o término da relação com a Athenas.

O acesso não autorizado, a divulgação, a perda ou o uso de informações confidenciais ou restritas podem prejudicar seriamente a Athenas, bem como os nossos parceiros e clientes. Se tiver dúvidas em relação ao que é ou não permitido, pergunte ao Chief Compliance Officer.

RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS

É preciso que todos os integrantes estejam alinhados com os valores da Athenas e sejam capazes de se relacionar de forma íntegra, cordial e profissional, em estrito cumprimento às diretrizes aqui dispostas.

O tratamento dado pela Athenas, por meio de seus integrantes, aos terceiros com os quais nos relacionamos, deve ser sempre equânime e respeitoso, não se admitindo a oferta ou a solicitação de benefícios indevidos em nenhuma situação.

RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Athenas fornece equipamentos, acessórios de Tecnologia da Informação e soluções relacionadas para clientes que integram a Administração Pública. Valorizamos o atendimento a esses clientes que diariamente se empenham para o desenvolvimento das cidades, dos estados e o País, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Prezamos pelo relacionamento honesto e ético com a Administração Pública e todos os seus órgãos e agentes e cumprimos todas as leis, regulamentos, requisitos e exigências legais e contratuais relacionados às contratações públicas.

Em todas as interações com agentes públicos ou políticos, nossos integrantes devem se comunicar de forma correta, consistente, exata, verdadeira e completa. Após, devem formalizar, registrar e arquivar todas as comunicações.

Além disso, sempre que solicitados, todos os relatórios, demonstrativos, documentos, informações e certificações exigidos deverão ser precisos, completos e encaminhados em tempo hábil ao órgão ou agente que os exigiu.

O atendimento às leis e aos princípios da Administração Pública são obrigatórios. Nesse contexto, são **vedadas** as seguintes condutas:

- a) oferecer, prometer, entregar ou aceitar, diretamente ou por meio de terceiros, benefícios econômicos, favores ou Vantagens Indevidas de qualquer gênero e espécie a Agentes Públicos ou a Agentes Políticos, ou a terceiros a eles relacionados, como forma de facilitar negócios, omitir atos ou obter benefícios para a Athenas ou seus Integrantes ou Fornecedores, tais como a obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- b) praticar, contribuir, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de Atos Lesivos à Administração Pública;
- c) utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) impedir, perturbar ou frustrar qualquer ato do procedimento licitatório público;
- e) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude, informação falsa ou do oferecimento de Vantagens Indevidas de qualquer gênero e espécie;

- f) obter benefícios econômicos ou Vantagens Indevidas, de modo fraudulento, a partir de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) realizar doações, empréstimos, contribuições ou qualquer outro mecanismo de beneficiamento financeiro a políticos em exercício de mandato ou em campanha eleitoral, bem como a seus partidos ou alianças.

Caso nossos integrantes, parceiros ou prestadores suspeitem de quaisquer condutas ilícitas, irregulares ou antiéticas por parte de qualquer integrante da Athenas, parceiro, prestador ou agente público ou político, relacionadas, de qualquer forma, às atividades da Athenas, devem reportar o caso imediatamente ao Chief Compliance Officer ou através do Canal de Denúncias.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES

A seleção e contratação dos nossos fornecedores e prestadores é conduzida por meio de processo objetivo, que atenta a critérios claros, técnicos, profissionais, éticos e às melhores condições de custo-benefício para a Athenas. Não permitimos qualquer tipo de discriminação ou privilégio ilegal, irregular ou indevido em nossos processos de contratação.

Nossos negócios são feitos com empresas que estão em conformidade com a legislação e que sigam princípios de integridade dispostas no presente Código. Honramos todos os compromissos assumidos e agimos com boa-fé e transparência desde o início até o encerramento das negociações.

É vedado aos nossos integrantes a oferta ou a obtenção de qualquer vantagem pessoal indevida, direta ou indireta, a representantes de fornecedores e prestadores, seja por meio de comissões ou outras formas de pagamento.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A Visão da Athenas é ser a melhor parceira dos nossos clientes, superando suas expectativas de satisfação, enquanto a Missão é propiciar-lhes segurança e eficácia. Procuramos cumprir isso através de diretrizes de qualidade e excelência em nossos serviços, cumprindo com responsabilidade nossos compromissos.

Exigimos de nossos integrantes uma relação com os clientes revestida de transparência, ética, educação, respeito, postura adequada e profissionalismo.

Todas nossas interações com clientes são baseadas na honestidade e integridade. Prestamos informações verdadeiras, precisas, completas e compreensíveis, prezando pela qualidade do atendimento e respeito à legislação aplicável.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A Athenas pauta o relacionamento com concorrentes pela ética e lealdade, pois entende que a concorrência leal viabiliza o livre desenvolvimento do mercado, gerando também benefícios sociais.

Observamos e respeitamos as práticas da legislação concorrencial e antitruste e nossos integrantes não discutem preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais de negócio com os concorrentes.

Vedamos a obtenção de quaisquer informações mercadológicas de nossos concorrentes por meio de práticas ilegais ou irregulares. Nossos integrantes também não estão autorizados a fornecer informações da Athenas aos concorrentes, mesmo após o encerramento do vínculo com a empresa.

PRESENTES, BRINDES E CONVITES

É proibida a oferta, a agentes públicos ou políticos, de presentes, brindes, convites, produtos, viagens, ingressos ou outras vantagens que tenham valor comercial ou possam configurar favorecimento ou vantagem indevida.

A oferta de brindes institucionais ou lembranças sem valor comercial só poderá ser feita de forma impessoal, a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural, e sempre de acordo com a legislação e as normativas de integridade do órgão da Administração Pública ao qual se vincula o agente público ou político.

Também é proibido aceitar ou oferecer quaisquer presentes, brindes, convites, produtos, viagens, ingressos ou outras vantagens em contrariedade à legislação, a este Código ou às demais políticas e diretrizes da Athenas.

Em caso de dúvidas ou comportamentos suspeitos, o integrante deverá submeter o assunto imediatamente ao Chief Compliance Officer ou ao Canal de Denúncias.

COMBATE A PRÁTICAS ILÍCITAS, ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

Cumprimos rigorosamente a legislação aplicável às nossas atividades e temos o compromisso de prevenir e combater a corrupção, a lavagem de dinheiro e quaisquer outros ilícitos ou irregularidades. A Athenas repudia qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja no âmbito de suas relações com a Administração Pública ou no relacionamento com outras empresas privadas.

Nossos integrantes, parceiros e prestadores deverão observar rigorosamente a legislação nacional e internacional anticorrupção, sobretudo a Lei 12.846/2013, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) e a Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), sendo-lhes vedado oferecer, prometer ou pagar, direta ou indiretamente, ou autorizar que seja oferecida, prometida ou paga, qualquer vantagem indevida a um agente público ou político, ou a qualquer outra pessoa, especialmente se parte dessa vantagem indevida for oferecida, prometida ou paga a agente público ou político ou a terceiro a ele relacionado.

POLÍTICAS E DIRETRIZES CORRELATAS E COMPLEMENTARES

Os administradores da Athenas poderão instituir políticas e diretrizes correlatas e complementares, com vistas à efetividade, ao aprimoramento e à adaptação constantes do Programa de Integridade e Compliance, ficando, a tais políticas e diretrizes, sujeitos todos os seus integrantes, parceiros e prestadores.

FERRAMENTAS DE TRABALHO E PRIVACIDADE

Os meios de comunicação oficiais e os dispositivos disponibilizados pela Athenas aos seus integrantes e prestadores podem ser monitorados e livremente acessados pelos gestores da Athenas, podendo, inclusive, ser requisitados para a realização de investigações internas, razão pela qual os integrantes e prestadores da Athenas não devem ter expectativa de privacidade relativamente ao uso de tais meios e dispositivos ou às comunicações, informações e documentos neles armazenados.

MEDIDAS DISCIPLINARES

A Athenas poderá adotar e aplicar medidas disciplinares contra seus integrantes sempre que comprovada a ocorrência de ilícitos, irregularidades ou violações a este Código ou às políticas da empresa, incluindo a omissão do dever de reportar ou denunciar indícios de ilícitos, irregularidades ou violações.

As medidas disciplinares observarão a gravidade da violação, se o infrator é reincidente e outros aspectos relevantes, podendo as compreender, dentre outras, as seguintes:

- a) advertência verbal ou por escrito;
- b) suspensão;
- c) demissão com ou sem justa causa;
- d) rescisão contratual por inadimplemento;
- e) comunicação às autoridades competentes, quando necessário;
- f) responsabilização administrativa, cível e/ou penal; e
- g) indenização pelos danos materiais e imateriais causados e lucros cessantes.

CANAL DE DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÃO

Para fiscalizar o cumprimento deste Código, das políticas e diretrizes correlatas e complementares e da legislação aplicável, bem como para reforçar a cultura de ética e integridade na Athenas, designamos um Chief Compliance Officer e criamos um Comitê de Ética e Conduta e um Canal de Denúncias.

Os integrantes, parceiros e prestadores da Athenas deverão levar ao conhecimento do Chief Compliance Officer todos os indícios de que tenham conhecimento de ilícitos, irregularidades e violações deste Código, das políticas e diretrizes correlatas e complementares e da legislação aplicável.

As denúncias deverão ser apresentadas ao Chief Compliance Officer através do Canal de Denúncia, por meio de formulário específico constante na *home page* da Athenas, ou por qualquer outro meio efetivo de comunicação, a critério do denunciante.

Os denunciantes poderão se valer da garantia do anonimato, nos limites permitidos por lei, sempre que houver fundado receio de represálias ou interferências indevidas que repute prejudiciais a si próprios ou a terceiros.

Ao Chief Compliance Officer caberá determinar as providências a serem adotadas em cada caso para a investigação e o tratamento dos ilícitos, irregularidades e violações.

Os investigadores que puderem ter envolvimento ou interesse pessoal de qualquer tipo nos ilícitos, irregularidades e violações denunciados, dar-se-ão por impedidos e não participarão das investigações ou das deliberações e decisões relativas aos fatos investigados.

Repudiamos qualquer forma de retaliação aos denunciantes que agirem com boa-fé e responsabilidade, ainda que não haja a comprovação das alegações. Por isso, encorajamos denunciantes que acreditem ter sido expostos à retaliação a relatar o ocorrido por meio do Canal de Conduta. E qualquer integrante, parceiro ou prestador que se envolver em atos de retaliação ficará sujeito a medidas disciplinares, contratuais e legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Agradecemos a atenção e leitura deste Código. Nossa intenção é que ele oriente sua conduta e decisões enquanto exerce suas atividades na Athenas.

Este Código foi aprovado em reunião de sócios da Athenas, realizada em 11 de julho de 2023, e entrou em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

Sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser revisado e alterado a qualquer momento por deliberação dos sócios, de acordo com os critérios e procedimentos previstos pelo Contrato Social.
